



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1452/2014

DATA: 04.02.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA		
27.812.0019.1.071	Construção de Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	200.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	000	10.000,00
	TOTAL		210.000,00

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
27.812.0019.1.072	Construção de Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	64.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	000	5.000,00
	TOTAL		69.000,00

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
27.812.0019.1.073	Construção e instalação de 01 (uma) Pista Skate e Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	14.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	000	2.000,00
	TOTAL		16.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
06.182.0006.1.022	Aquisição de Equipamentos para Vídeo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (48)	000	100.000,00
	TOTAL		100.000,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
05.01	DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade.		
3.3.90.30	Material de Consumo (89)	000	195.000,00
	TOTAL		195.000,00
	TOTAL GERAL		295.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo

especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.417/2013 de 24/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 06.00 DPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE PROMOÇÃO. CULTURAL RECR.E DESPORTIVA

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
27.812.0019.1.071	Construção de Ginásio Poliesportivo	-Construção e instalação de 01 (um) Ginásio Poliesportivo na Rua Ertile A. Guzzo, anexo ao Estádio Municipal João Oldoni, sede do Município.	un.	01
27.812.0019.1.072	Construção de Quadra Poliesportiva	-Construção e instalação de 01 (uma) Quadra de Poliesportiva na Rua Abilon de Souza Naves, anexo a APAE, sede do Município.	un.	01
27.812.0019.1.073	Construção Pista Skate e Construção de Futebol Suíço Sintético	-Construção e instalação de 01 (uma) Pista Skate e Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético na Rua Ertile A. Guzzo, anexo ao Estádio Municipal João Oldoni, sede do Município.	un.	01

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 05.11.2013:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

Programa : 19 – DESPORTO AMADOR		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2014
-Construção e instalação de 01 (um) Ginásio Poliesportivo na Rua Ertile A. Guzzo, anexo ao Estádio Municipal João Oldoni, sede do Município.	1.200m2	01
-Construção e instalação de 01 (uma) Quadra de Poliesportiva na Rua Abilon de Souza Naves, anexo a APAE, sede do Município.	600m2	01



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná


CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

- Construção e instalação de 01 (uma) Pista Skate e Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético na Rua Ertilé A. Guzzo, anexo ao Estádio Municipal João Oldoni, sede do Município.	1.885m2	02
Adquirir equipamentos, moveis e utensílios para o Ginásio Poliesportivo, Pista Skate e Quadra Poliesportiva	Unidade	15

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 27 –Desporto e Lazer, na Subfunção 812 – Desporto Comunitário, Programa 0019– Desporto Amador, a ação e meta discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal